

LEI Nº 742/09 DE 15 DE MAIO DE 2009.

**“DENOMINA O CENTRO CULTURAL DE ZACARIAS,
SITO A RUA REGENTE FEIJÓ DE “CENTRO
CULTURAL OSVALDO LIMA DA COSTA”.**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado o Centro Cultural de Zacarias de “Centro Cultural Osvaldo Lima da Costa”.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias 15 de Maio de 2009.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Iniciativa: Vereador **ANDERSON CLEI FOGAÇA**

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente